



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA CRM-AP Nº 091/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do estado do Amapá – CRM-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o horário do expediente do CRM-AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que a partir do dia 04 de janeiro de 2021, o Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá funcionará para atendimento externo no seguinte horário: 08:00h às 14:00h.

Art. 2º - O horário de trabalho dos funcionários fica alterado de acordo com o Art. 1º.

Art. 3º - Dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2020.


Dr. Eduardo Monteiro de Jesus
Presidente/CRM-AP